



PROCESSO Nº 1156/15

PROTOCOLO Nº 13.807.624-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 19/16

APROVADO EM 16/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MALBA TAHAN – ENSINO MÉDIO,  
NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALTÔNIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes  
para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na  
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1780/15 -SUED/SEED, de 20/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE Umuarama, em 14/10/15, de interesse do Colégio Estadual Malba Tahan – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Altônia, que solicita o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Malba Tahan – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Olavo Bilac, nº 560, do município de Altônia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4377/12, de 17/07/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da data do DOE, de 30/07/12 a 30/07/17.

O Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4828/12, de 06/08/12, pelo prazo de 03 anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2015.



PROCESSO N° 1156/15

Justificativa da instituição de ensino sobre o atraso na solicitação do reconhecimento do curso:

(...) Não foi possível a entrega do processo, pois não havia ainda a liberação da formação continuada dos professores e funcionários brigadistas, no cadastro de cursos, para ser impressa e inserida no processo, uma vez que alguns cursistas concluíram a formação presencial nos últimos meses. (fl.156)

## 1.2 Organização Curricular (fl.183)

### Matriz Curricular

COLÉGIO EST. MALBA TAHAN - ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL  
Rua Olavo Bilac, 560 Centro Altônia – Paraná  
Fone/fax: (44) 3659 13 93 CEP 87.550.000



#### 1.2 Matriz Curricular

##### Anexo II MATRIZ ATUAL

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-NORMAL EM NÍVEL MÉDIO  
Ano de Implantação – 2010 -Turmos: Diurno e Noturno - Módulo: 40 - Carga Horaria: 4.800h/a  
Implantação : GRADATIVA

DISCIPLINAS		1º	2º	3º	4º	Hora Aula	Hora Relógio	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	4	2	2	400	333	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2			160	134	
	Filosofia	2	2			160	134	
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1934	
	PD	Língua Estrangeira Moderna		2	2		160	133
		Sub-total			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	2	2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física			2		80	67	
	Sub-total	8	10	10	12	1620	1266	
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO	25	25	25	25	4000	3333	
	Total	5	5	5	5			
	TOTAL GERAL	30	30	30	30	800	667	
					4800	4000		

ESTADO DO PARANÁ  
Núcleo Regional de Umuarama  
Colégio Estadual Malba Tahan  
Ensino Médio e Normal  
Reconhecimento Res. Sec. n.º 437/82 • D.O.E. 17-03-82  
End. Rua Olavo Bilac, 560 - Fone/Fax (44) 3659-1393  
CEP 87.550-000 - ALTÔNIA - PARANÁ  
E-mail malba2tahan@yahoo.com.br

*Eliana Peres Amador Pizzi*  
Eliana Peres Amador Pizzi  
Diretora  
Res. 6012/2011 - DOE 08/01/2012



PROCESSO N° 1156/15

**Matriz Curricular (fl.184)**

**COLÉGIO EST. MALBA TAHAN - ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL**  
Rua Olavo Bilac, 560 Centro Altônia – Paraná  
Fone/fax: (44) 3659 13 93 CEP 87.550.000



MATRIZ PROPOSTA

Ano de Implantação: 2015 Turnos: Diurno e Noturno  
Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h/a e 4.000 h

Implantação: SIMULTÂNEA

	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67	
	Biologia		3			120	100	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Filosofia	2	2	2	2	320	267	
	Física			3		120	100	
	Geografia	3				120	100	
	História	2	2			160	133	
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300	
	Matemática	2	2	2	2	320	267	
	Química		2	2		160	133	
	Sociologia	2	2	2	2	320	267	
	Sub-total		17	17	15	11	2400	2000
	PARTE DIVERSIFICA DA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	67
		Sub-total			2		80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	LIBRAS				2	80	67	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia de Alfabetização			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133	
	Sub Total		13	13	15	19	2400	2000
	TOTAL GERAL		30	30	30	30	4800	4000

Obs: Em cumprimento a Lei federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – C'ELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

**ESTADO DO PARANÁ**  
Núcleo Regional de Umuarama  
Colégio Estadual Malba Tahan  
Ensino Médio e Normal  
Reconhecido Res. Sez. nº 437/82 - D.O.E. 17-03-82  
End. Rua Olavo Bilac, 560 - Fone/Fax (44) 3659-1393  
CEP 87.550-000 - ALTÔNIA - PARANÁ  
E-mail malba2tahan@yahoo.com.br

*Eliana Peres Amador Pizzi*  
**Eliana Peres Amador Pizzi**  
Diretora  
Res. 6012/2011 - DOE 09/01/2012



PROCESSO N° 1156/15

### 1.3 Avaliação Interna do Curso (fl.162)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª			40	48	72			-	-	-			04	11	11			01	-				35	37	
2ª				36	37				01				02	01					-					33	
3ª					34									01											

### 1.4 Comissão de Verificação (fl.164)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 327/15, de 29/10/15, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física, Janete Mendes da Silva Silvestre, licenciada em Letras, Josiane Bergo O. Marques, licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e informou:

(...) A instituição possui sala de Informática, sendo ampla e bem iluminada... O laboratório de Ciência/Química, Física e Biologia possui todos os materiais disponibilizados pela SEED..., quadra esportiva coberta... a biblioteca é ampla... o acervo bibliográfico existente é suficiente para a execução do Projeto Político Pedagógico... A equipe diretiva, pedagógica, administrativa e docente constantes no processo... possuem qualificação de acordo com as exigências legais... A instituição possui parcerias para a Prática de Formação com a Associação Altoniense de Assistência Social, com a Escola Michele Caldas Xavier – EIEF, na modalidade de Educação Especial, com a Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Rubens Tessaro – EIEF, Escola Municipal Profª Telma Ap. T. Bonfim – EIEF... Na questão de acessibilidade... possui rampas e banheiros adaptados... O protocolado de solicitação do Certificado de Conformidade encontra-se na Defesa Civil sob protocolo nº 13.806.396-8... Licença Sanitária... com validade até 01/02/16...

Consta à fl.179, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Umuarama, em 05/11/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 1156/15

### **1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl.198)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 1852/15, de 20/11/15, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

### **1.6 Parecer DET/SEED (fl.195)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 341/15, de 19/11/15, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem à Proposta Pedagógica do Curso, em cumprimento às Deliberações deste Conselho.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Malba Tahan – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Altônia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2013, e por mais cinco anos, contados a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, incluindo, a atualização, imediata, da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações deste Conselho, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1156/15

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2016.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE